

Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE

Casa Jubal Protásio de Carvalho

Lei Municipal nº 1043/2014.

EMENTA: Declaração de utilidade pública da USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTICA FORÇA VERDE PERNAMBUCO SPE LTDA, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, pela Constituição Estadual de Pernambuco, e sobre tudo pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o PLENÁRIO aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de utilidade pública a USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTICA FORÇA VERDE PERNAMBUCO SPE LTDA, CNPJ 19.613.228/0001-85, com sede no Engenho Saudade, Rodovia BR 101, Km 176, tendo como coordenadas geográficas - **LATITUDE 8º36'34 66" S LONGITUDE 35º32'47 3" O:**

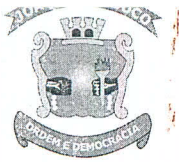
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco - PE,
em 08 de Maio de 2014.

Laudicéa Maria Silva Barreto
Presidenta

Edvaldo Clarindo da Silva
1º Secretário

Edvânia Maria da Silva
2ª Secretária



Joaquim Nabuco, 23 de abril de 2014.

Ofício nº 96 /2014 – PMJN/GP

A
Ilustríssima Senhora
Laudicéia Maria da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Joaquim Nabuco - Pernambuco

Ilustríssima Senhora:

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste expediente, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, para a devida e necessária análise e posterior aprovação dos ilustres Vereadores, componentes desse Egrégio Poder Legislativo Nabuquense, o Projeto de Lei 004/2014 que dispõe sobre a declaração de Utilidade pública da USINA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTICA FORÇA VERDE PERNAMBUCO SPE LTDA, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveitamos o momento para externar nossos protestos de consideração e alto apreço.

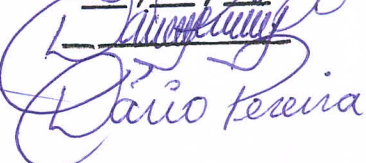
Cordialmente,


João Nascimento de Carvalho
Prefeito



Recebi em

23 / 04 / 14


Dário Pereira